

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO..... 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090222/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB e a empresa J A S MENDES FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.339.513/0004-16, com sede na Rua Dias Vieira, N 01, Centro, Guimarães/MA CEP 65.255-000. OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos, de interesse do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Guimarães. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 FUNDEB; Unidade Orçamentária: 0501 FUNDEB; Projeto/Atividade: 12 361 0011 2.024 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB -30%; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1541000000 - Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF; SIGNATÁRIOS: Marinilde de Deus Machado, CPF: 281.986.463-53, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, CPF: 028.375.213-02, Empresário, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. Guimarães – MA, 14 de fevereiro de 2022. MARINILDE DE DEUS MACHADO, CPF: 281.986.463-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402.0022022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J A S MENDES FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.339.513/0004-16, com sede na Rua Dias Vieira, N 01, Centro, Guimarães/MA CEP 65.255-000. OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guimarães. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de

2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil e Novecentos e Cinquenta Reais), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12 361 0015 2.010– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1553000000 - PNATE; SIGNATÁRIOS: Marinilde de Deus Machado, CPF: 281.986.463-53, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, CPF: 028.375.213-02, Empresário, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. Guimarães – MA, 14 de fevereiro de 2022. MARINILDE DE DEUS MACHADO, CPF: 281.986.463-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Estado do Maranhão
Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM

Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX